



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA  
**Inspeção Regional do Turismo**

**Relatório Inspetivo:**

n.º 262/2021

Despacho: Comanda.  
Notifique-se com conformidade.  
5.05.21  
Hdy.

**1. Entidade averiguada**

Identificação:

Responsável:

Atividade da entidade: Alojamento Local – Moradia

Sede/Morada:

Concelho e Ilha:

Telefone e endereço eletrónico:

Plataforma online: *airbnb.pt*

RRAL:

**2. Âmbito da inspeção:**

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 26 de janeiro de 2021, foi realizada uma ação de deteção de alojamento não licenciado/registado na plataforma de reserva *online acima* identificada.

**3. Descrição**

Trata-se de uma moradia com oferta de 2 quartos e 4 camas. Após a deteção o proprietário foi notificado (ofício SAI/IRT/137), concedendo-se um prazo de dez dias úteis para se prenuciar, ao qual não respondeu. Assim, este Serviço procedeu a nova notificação (ofício SAI/IRT/465), concedendo-se novo prazo de dez dias úteis para se prenuciar, ao qual respondeu através de email e informou que estava em processo de licenciamento do alojamento.

A 19 de abril verificou-se que o alojamento em causa, havia terminado o processo de licenciamento/registo e que constava das listagens de Alojamento Local da Direção Regional do Turismo.

**4. Enquadramento legal:**

Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).

**5. Conclusões e propostas:**

Considerando que o proprietário, identificado no ponto 1, procedeu ao licenciamento do alojamento em causa, propõe-se a conclusão do presente procedimento e que seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2021/611.

À Consideração Superior de V. Ex<sup>a</sup>,

Horta, 10 de maio de 2021

O Inspetor: \_\_\_\_\_